



**COTAÇÃO DE PREÇOS: Nº 867/2018/300**

**OBJETO: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CROMATOGRAFIA MARCA AGILENT**

**VENCIMENTO: 07/12/2018**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- **Condição de Pagamento: 30 DDL.**
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto n<sup>o</sup> 55.357, de 18/01/2010, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- **A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: [proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br).**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento das propostas será feito por itens distintos e baseados nos preços e prazos de entrega apresentados.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- **Os materiais ofertados serão para entrega e/ou instalação na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).**



- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.

**NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÁ DO CONTRATO AS SEGUINTE PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as seguintes penalidades:

- a. advertência e/ou multa conforme Resolução SMA nº 57 (ANEXO);
- b. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses; e
- c. declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

§ 1º – As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação de outra.

§ 2º – A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos de outros eventuais prejuízos.

**CLEUZA COSTA DE AGUIAR  
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**



**PLANILHA DE QUANTIDADES**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ITEM 01**

**QTDE.: 10 PACOTES**

MICRO-FRASCO (MICRO-VIAL) DE 150 MICROLITROS (UL) COM MOLA (INSERT WITH SPRING) P/ FRASCOS (VIALS) DE 2 ML DE CAPACIDADE E 8 MM DE DIÂMETRO, PACOTE C/ 100 UNIDADES - AGILENT - PART NUMBER 5183-2088 – **SOC. 114366**

**ITEM 02**

**QTDE.: 1 UNIDADE**

KIT DE CONEXÃO PARA PRÉ-COLUNA PARA CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE FASE REVERSA, ESPECÍFICA PARA USO COM PRÉ-COLUNAS ZORBAX 80A STABLE BOND. CONTÉM UM SUPORTE PARA BAIXOS VOLUMES, UM ENCAIXE DE ENTRADA E UM DE SAÍDA E CONECTOR DE COLUNA INTEGRADO COM ENCAIXE EM PEEK. PART NUMBER AGILENT 820999-901. – **SOC. 115221**

**ITEM 03**

**QTDE.: 3 UNIDADES**

CARTUCHO DE FILTRO GC/MS AGILENT, PARA USO EM LINHAS DE GÁS PARA CROMATÓGRAFOS GASOSOS - CÓDIGO AGILENT (PART NUMBER): CP17973. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE 100 mL DE OXIGÊNIO, 1 g DE ÁGUA E SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS, DEPENDENDO DAS IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR INDICAÇÃO DE SATURAÇÃO POR MUDANÇA DE COR. – **SOC. 115351**